



Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**Coordenadoria de Meio Ambiente**

**Ofício n. 180/2023/MPC/RMAM**

Manaus, 03 de março de 2023.

Ref. ao SEI 4087/2022(interno)

**AO ILMO. SENHOR JULIANO VALENTE**  
**DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM**

Nesta

Senhor Diretor Presidente

Considerando o tempo decorrido desde o vosso ofício 1059/2022, de 30 de maio de 2022, requisitamos informações sobre o parecer final e o desfecho decisório relativos ao licenciamento do empreendimento da empresa Polimix para extração de argila a céu aberto, no prazo de 20 (vinte) dias.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Cordialmente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas